



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.407/2013

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da Servidora a Sr^a **ELAINE SCHWANZ DE OLIVEIRA**, inicialmente previstas para o período de 17/12/12 a 15/01/2013, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 04 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fé que <u>o Decreto</u> <u>Nº 7.407/2013.</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 109, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES <u>04/01/13.</u>
 Secretário Municipal de Administração